

*Juncaes*

Lei nº 17 de 25 de Outubro de 1949.

Constitua-se o Conselho Municipal o dia 1º de Janeiro.

O Prefeito Municipal de Senador Leão, ex. Heliador, na conformidade do disposto no art. 5º do Decreto Lei Federal 1202, de 8 de Abril de 1939, decreta:-

Art. 1º - Dia considerado feriado municipal o dia 1º de Janeiro em comemoração à data da instalação do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Leão, 25 de Outubro de 1949.

O Prefeito Municipal.  
Leão Vieira Dilela

O Secretário.  
João Benedito Juncaes

Registrado na secretaria da Prefeitura em data de hoje, 25 de Outubro de 1949.

*Juncaes*  
Secretário.